



EDITAL SEMED Nº 02/2019

MATRÍCULAS PARA ANO LETIVO DE 2020.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Matrículas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o Ano Letivo de 2020.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Amambai deverão publicar edital regulamentando as matrículas para o ano letivo de 2020, observando as datas abaixo especificadas:

I- Dias 21 a 31 de Outubro de 2019:

Rematrícula para os alunos que estão cursando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 e que pretendem permanecer na mesma unidade escolar no ano letivo de 2020.

II- Dias 04 a 22 de Novembro de 2019:

Pré-matrícula para novos alunos na Educação Infantil (**creche**).

III- Dias 25 a 29 de Novembro de 2019:

Seleção das pré-matrículas;

IV- Dias 02 a 06 de Dezembro de 2019:

Divulgação do resultado das pré-matrículas;

V- Dias 09 a 13 de Dezembro de 2019:

- a) Matrícula para os **novos alunos** selecionados na pré-matrícula (**creche**);
- b) Matrícula para os **novos alunos** nas unidades escolares localizadas na zona urbana para Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 7º ano) e EJA– Educação de Jovens e Adultos (etapas I, II e III);
- c) Matrícula para os **novos alunos** nas unidades escolares localizadas nas aldeias indígenas para Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) e EJA– Educação de Jovens e Adultos (etapas I, II, III e IV).



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Amambai
Secretaria Municipal de Educação**

2. DAS VAGAS

2.1 As unidades escolares da rede municipal ofertarão vagas para:

2.1.1 Educação Infantil:

- a) Berçário I integral e parcial para crianças de 04 (quatro) meses a 1 (um) ano;
- b) Berçário II integral e parcial para crianças de 1 (um) ano;
- c) Maternal I integral e parcial para crianças de 2 (dois) anos;
- d) Maternal II parcial para crianças de 3 (três) anos
- e) Pré I para crianças de 4 (quatro) anos;
- f) Pré II para crianças de 05 (cinco) anos.

2.1.2 Ensino Fundamental:

- a) 1º ao 7º ano nas unidades escolares localizadas na zona urbana;
- b) 1º ao 9º ano nas unidades escolares localizadas nas aldeias indígenas.

2.1.3 **EJA – Educação de Jovens e Adultos** diurno e noturno para alunos com 15 (quinze) anos acima:

- a) Etapas I, II e IV nas unidades escolares localizadas na zona urbana;
- b) Etapas I, II, III e IV nas unidades escolares localizadas nas aldeias indígenas.

2.2 Cada unidade escolar publicará em edital o número de vagas por turma e horário.

2.3 Para o **ingresso no 1º ANO** do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de **06 (seis) anos** completos ou a completar até o dia **31 de Março de 2020**.

2.4 Com relação aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, os pais deverão apresentar laudo ou documento comprovando as necessidades específicas.

2.5 As vagas para o período **matutino** serão priorizadas para alunos **residentes na zona rural** que dependam de transporte escolar;

2.6 Fica facultado à Direção Escolar o agrupamento, remanejamento e criação de novas turmas de acordo com as necessidades da escola, respeitando os preceitos descritos nas Resoluções/SEMED N° 07 e 10/2017.

3. DO HORÁRIO DE MATRÍCULA

3.1 As unidades de ensino realizarão as pré-matrículas, rematrículas e matrículas no horário das 7h30h às 11h e das 13h às 16h30.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Para a efetivação das **pré-matrículas** serão necessários os seguintes documentos:

- a) Comprovante de renda, através de holerite ou declaração;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Amambai
Secretaria Municipal de Educação

- b) Cópia do registro na Carteira de Trabalho ou Declaração de Trabalho expedida pelo empregador, que comprove o vínculo empregatício dos pais ou responsável legal pela criança, com a carga horária de trabalho;
- c) Cópia do Cartão do bolsa família, caso seja beneficiário;
- d) Cópia de comprovante de residência atual;
- e) Cópia da certidão de nascimento da criança, acompanhada do original;
- f) Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- g) Cópia do cartão do SUS.

4.2 Para a efetivação das **matrículas** serão necessários os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de matrícula** assinado pelos pais ou responsável legal mediante apresentação de **termo de guarda legal** e documento de identificação oficial;
- b) Cópia da **Certidão de Nascimento** e apresentação da via original;
- c) Cópia do **CPF** e apresentação da via original;
- d) Guia de **Transferência ou Declaração de Transferência** para novos alunos;
- e) Cópia da **Carteira de Vacinação** atualizada;
- f) Cópia do **Cartão do SUS**;
- g) Cópia do **RG e CPF dos pais ou responsáveis legais**;
- h) Cópia do **cartão do programa Bolsa Família**, se estiver vinculado ao programa;
- i) Cópia do **NIS**;
- j) Apresentar número de **telefone** para contato.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Amambai-MS, 02 de Outubro de 2019.

Zita Centenaro
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017